



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 1906374 / 2022 - PRE/DG/SGA

Lastreado no parecer da ASJUR (doc. 1897462) que reconheceu demonstradas a inviabilidade de competição e a justificativa de preço, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, indicando a empresa **Parque Publicitário Ltda.** para a contratação **de assinatura anual impressa com acesso digital do Jornal Tribuna da Bahia**, no valor total de **R\$ 600,30** (seiscentos reais e trinta centavos).

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 25/04/2022, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1906374** e o código CRC **DB1ED8A6**.